

ERSE
R. Dom Cristóvão da Gama 1 3º
1400-113 Lisboa

Covilhã 22 de fevereiro de 2024

Assunto: *Consulta Pública n.º 119/2024 - Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2024*

Exmos. Senhores,

No âmbito da nossa participação na consulta pública supra mencionada, vimos com a presente, apresentar as nossas preocupações e sugestões de melhoria ao texto final da diretiva:

1. Os custos deveriam continuar a ser suportados pelos produtores, pois de forma indireta estes já estavam incluídos nas tarifas de energia pagas pelos consumidores, mas uma vez que não é este o modelo que irá ser seguido, *seria justo pelo menos, a repartição igualitária entre comercializadores e produtores do custo da medida.*
2. De forma a evidenciar a transparência da medida, como de resto *a ERSE, sempre defendeu e defende, este custo, deve ser discriminado na fatura a enviar a todos clientes,*
3. *O prazo de pagamento dos financiadores deveria também ser alargado durante o período inicial de aplicação da medida,* de forma a consolidar os saldos necessários a esta ação.
4. Temos para nós que o prazo de implementação da medida é extremamente curto, para os desenvolvimentos necessários à sua adequação, pelo que, *se entende que a aplicação da diretiva, deve ocorrer apenas, para os consumos registados após 1 de abril do corrente ano.*
5. É ainda nosso entendimento que, *como se trata de uma medida regulatória, as alterações tarifárias decorrentes da sua aplicação, não devem ser alvo de comunicação prévia e, a sua entrada em vigor deve ser imediata.*



6. Relativamente aos valores a cobrar retroativamente será necessário *definir com clareza, o procedimento para repassar aos clientes o valor dos juros cobrados por esta medida.*

Com os nossos melhores cumprimentos,

Dados pessoais

(Nuno Lanzinha)